



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

NO 55 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2666 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP • Tel: (12) 3128-2800 CEP 12.502-180
www.guaratinguetá.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.186, DE 19 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 2.187, DE 19 DE JULHO DE 2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.186, de
19 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar Adriana Galvão de
França Veloso Frazilli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Senhora Adriana Galvão de França Veloso Frazilli, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos à lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia primeiro no dia trinta de agosto de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.187, de
19 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar José Alberto Pacetti

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor José Alberto Pacetti, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos à lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia primeiro no dia quinze de agosto de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.188, DE 19 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 2.189, DE 21 DE JULHO DE 2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.188, de
19 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALIR FERNANDO
PRUDENTE DE TOLEDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO, Diretor de Departamento Administrativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia primeiro até o dia vinte de agosto de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/ibg.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.189, de
21 de julho de 2016.

Dispõe sobre a substituição do Diretor de
Departamento Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Departamento Administrativo estará em gozo de férias, no período de primeiro a vinte de agosto de 2016;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Alair Prudente de Toledo, ocupante do emprego público em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, nos termos do Art. 13 do Ato nº 05, de 02 de abril de 2013, pelo período de vinte dias, com início em primeiro de agosto e término em vinte de agosto de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/iv.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.382, DE 11 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.382, de
11 de julho de 2016

Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos da servidora EDNA MÁRCIA DE OLIVEIRA – lotada na EMEIEF Profª Allete Ferreira Gonçalves da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir desta data, a prorrogação de afastamento por motivos particulares, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, da servidora EDNA MÁRCIA DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALBERTO BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.383, DE 19 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.383, de
19 de julho de 2016.

Reconstitui os membros do Conselho Participativo da ARSAEG e revoga a Portaria nº 10.364 de 16 de junho de 2016.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.933, de 18 de junho de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstitui os abaixo-indicados para integrarem o Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG, sob a Presidência do Primeiro:

- I- José Hélio Marins Galvão Nunes – Diretor Presidente da ARSAEG;
- II- José Carlos da Silva – representantes de Órgãos da Administração Direta (Planejamento);
Luiz Antonio de Oliveira Andrade – representante da Administração Direta (Saúde);
- III- Pedro Henrique Bueno de Godoy – representante do Prestador de Serviço Público;
- IV- Leis Franklin – representante da Organização não Usuários (Associações de Bairro);
- V- Paula Adriana Soares – representante de organização não governamental de defesa do direito à cidade e da reforma urbana ou de defesa do meio ambiente;
- VI- Erivaldo Roberto Vaz Guedes – representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do prestador de serviço público;
- VII - Milton Cesar Marques - representante de Entidade Técnica Profissional e Acadêmica (UNESP);
- VIII - Alexandre Dias - representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá;
- IX - Edson Flores Lima Filho - representante dos Sindicatos dos Empregados;
- X - Carlos Augusto Dixon de Carvalho - representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- XI- Vanessa Maria Leite Lucchessi – representante da Associação Guaratinguetense de Engenheiros e Arquitetos;
- XII - Elcio Ferreira Damico – representante do Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá;



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS/DECRETOS

PORTARIA Nº 10.383, DE 19 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 8.120, DE 19 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.383, de Fls. 02
19 de julho de 2016.

Art. 2º - Os membros do Conselho Participativo terão mandato de 03 (três) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.364 de 16 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezois dias do mês de julho de 2016

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete.



DECRETO Nº 8.120, de Autorização de assinatura para movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal da Saúde.
19 de julho de 2016.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.988 de 24 de maio de 1996, em especial o Parágrafo único do artigo 1º, que determina ser o Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, e artigo 2º da mencionada lei,

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias relativas a conta número 42511-7 do Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá (FMS), serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo duas assinaturas, sendo uma de grupo 1 e outra do grupo 2, a seguir:

GRUPO 1 - Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito Municipal
Maria Goreti Nilso Brígido – Secretária Municipal da Saúde
Solange Aparecida de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde

GRUPO 2 - Ana Paula Marcondes Garcia – CPF - 136.851.578-92
RG - 18.041.187

Parágrafo Único: As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezois dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.121, DE 19 DE JUNHO DE 2016



DECRETO Nº 8.121, de 19 de julho de 2016. Autorização de assinatura para movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.988 de 24 de maio de 1996, em especial o Parágrafo único do artigo 1º, que determina ser o Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, e artigo 2º da mencionada lei,

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias relativas a conta número 42505-2 do Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá (FMS), serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo duas assinaturas, sendo uma de grupo 1 e outra do grupo 2, a seguir:

GRUPO 1 - Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito Municipal
Maria Goreti Nilton Brigido – Secretária Municipal da Saúde
Solange Aparecida de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde

GRUPO 2 - Servidora:
Alessandra Duarte de Oliveira e Silva – CPF 172.586.818-09
RG 24.581.914-9

Parágrafo Único: As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

DECRETO Nº 8.122, DE 19 DE JUNHO DE 2016



DECRETO Nº 8.122 de 19 de julho de 2016. Autorização de assinatura para movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.988 de 24 de maio de 1996, em especial o Parágrafo único do artigo 1º, que determina ser o Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, e artigo 2º da mencionada lei,

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias relativas a conta número 42510-9 do Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá (FMS), serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo duas assinaturas, sendo uma de grupo 1 e outra do grupo 2, a seguir:

GRUPO 1 - Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito Municipal
Maria Goreti Nilton Brigido – Secretária Municipal da Saúde
Solange Aparecida de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde

GRUPO 2 - Servidora:
Sheyla Pinto de Oliveira Ruas – CPF 331.742.368-43
RG. 41.174.267

Parágrafo Único: As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

CODESG - PREGÃO PRESENCIAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71

Processo Pregão Presencial nº 006/2016. Aditamento - Objeto: aquisição de materiais para execução de reparos no prédio da EMEF Prof. Alcina Soares Novaes. Empresa: Diego Correia do Prado Silva Construções ME. Lote 3 item 3.3. Valor: R\$ 160,00; BRLinotech Ltda EPP. Lote 4 item 4.1. Valor: R\$ 301,56. Data: 20/07/2016.

Processo Dispensa nº 009/2016. Aditamento - Objeto: aquisição de materiais para a execução de reparos no prédio da EMEF Prof. Alcina Soares Novaes. Empresa: Diego Correia do Prado Silva Construções ME. Valor: R\$ 900,00. Data: 20/07/2016.

Processo Pregão Presencial nº 010/2016 - Extrato de Contrato - Objeto: aquisição de materiais para a construção de alambrados na Praça de Esportes e da Cultura do Parque do Sol. Contratada: ZA Pereira Kurita EPP. Valor: R\$ 7.135,00; Diego Correia do Prado Silva Construções ME. Valor: R\$ 12.085,00; BRLinotech Ltda EPP. Valor: R\$ 343,00. Prazo: 90 dias. Data: 18/07/2016.

Processo Pregão Presencial nº 011/2016 - Homologação - Objeto: locação de máquinas, caminhões e equipamentos de terraplenagem para diversas obras. O Diretor Presidente homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio à empresa JB do Nascimento Gtá ME - lotes 1,2,3,4,5,6,7 no valor de R\$ 541.600,00. Data: 22/07/2016.

Processo Dispensa nº 010/2016 - Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de reparo na EMEF Alcina Soares Novaes. O Diretor Presidente da Codesg no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e autoriza a contratação de Diego Correia do Prado Silva Construções ME. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 20/07/2016.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@unl.com.br
CEP 12517-010 - GUARATINGUETÁ - SP

PMG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 080/16- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de tiras reagentes, lancetas e seringas.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 09.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 081/16- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de material de enfermagem.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 10.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 082/16
Objeto: Aquisição de açúcar e pó de café.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 11.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 083/16
Objeto: Aquisição de refeição do tipo marmitex.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 12.08.2016, às 14h.

Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Tomada de Preços nº 007/16
Objeto: Reforma do telhado do Mercado Municipal.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 15.08.2016, às 14h30.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N 001/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

RESOLUÇÃO N 001/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito - Guaratinguetá – SP
Telefone: (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2016 de 18 de julho de 2016

Dispõe sobre o Concurso de Remoção por Títulos, Tempo de Serviço e Permuta de Monitores de Creche efetivos em exercício na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

A Secretária de Educação de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 90, 91 e 95 da Lei 4.055/2008, resolve:

Artigo 1º. O Concurso de Remoção por Títulos e tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 88 da Lei nº 4.055 de 22/ 07/ 2008, para preenchimento de vagas iniciais ou potenciais (decorrentes da própria remoção), e ainda a Remoção por permuta, ocorrerá no próximo mês de agosto e estarão abertas as inscrições de Monitores de Creches Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. A inscrição dos interessados para o Concurso de Remoção tratado nesta Resolução será feita na Unidade Escolar de lotação dos Monitores de Creches efetivos da Rede, inclusive pelos monitores que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

Artigo 2º. Caberá às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação estabelecida nas normas que orientam o processo de REMOÇÃO, tratado nesta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Artigo 3º. Compete à Secretária da Educação:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução.
- II. Promover a remoção de monitores efetivos.
- III. Solucionar os casos omissos.

Artigo 4º. Compete respectivamente ao Coordenador Geral de Creche com vistas a realização do Concurso de Remoção agosto de 2016, proceder nos dias **26 e 27 de julho de 2016** à inscrição dos interessados: monitores de creche efetivos na sua Unidade Escolar, inclusive os afastados por licença sem vencimentos, em funções correlatas, designados em cargo ou função de confiança, ou outro tipo de afastamentos fora da Unidade Escolar.

§ 1º - Será indeferida a inscrição para remoção de profissionais que tiverem se beneficiado de Permuta a menos de três anos.

§ 2º - Nas situações em que um dos removidos de determinada permuta tiver se aposentado, falecido ou se exonerado do cargo ocupado por referida permuta, será permitida a inscrição no Concurso de Remoção à parte removida que tiver permanecido na Rede, mesmo não decorridos os três anos daquela Permuta.

Artigo 5º. Para organização da Classificação Geral que será elaborada na Secretaria da Educação, a Coordenadora de Creche deverá enviar a relação dos monitores de creche que se inscreveram para o referido Concurso, devidamente assinada, juntamente com cópia da ficha de pontuação/classificação à Secretaria Municipal de Educação até o dia 03 de agosto de 2016.

Parágrafo único – Da classificação caberá reconsideração dirigida à Secretária Municipal da Educação, no prazo de 2 (três) dias – 04 e 05 de agosto de 2016.

Artigo 6º. A Classificação Geral de que trata o artigo anterior será organizada na Secretaria da Educação e utilizada na efetivação do referido Concurso, a mesma pontuação apurada respectivamente na classificação da Unidade Escolar que será realizada no dia 09 de agosto de 2016, em horário a ser fixado.

Parágrafo único. Os monitores removidos na sessão do dia 09 de agosto de 2016 deverão comparecer para apresentações pertinentes no dia 10 de agosto de 2016 na nova Creche de lotação.

Artigo 7º. As vagas a serem oferecidas aos profissionais inscritos no Concurso de REMOÇÃO serão definidas posteriormente.

Artigo 8º. Nos termos que dispõe o Capítulo XVII, seção III da Lei nº 4.055/ 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público de Guaratinguetá – autoriza também a inscrição para Permuta entre Monitores.

Parágrafo único – Para a permuta será necessário que ambos os interessados contem com menos de vinte anos e mais de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no emprego público do Quadro do Magistério Público Municipal de Guaratinguetá – MONITOR DE CRECHE, não sendo permitida a permuta quando:

1. O empregado público estiver na condição de readaptado ou adido.
2. Houver previsão de extinção de classe na Creche pretendida.
3. Quando o empregado público tiver menos de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no emprego público.
4. Os interessados que tiverem se beneficiado de Permuta a menos de três anos, exceto na situação descrita no § 2º do Artigo 4º desta Resolução.

Artigo 9º. Para a permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento e ter a anuência dos respectivos Coordenadores Gerais Creches e do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 10º. A sessão de remoção de que trata esta Resolução será realizada no dia 09 de agosto do corrente ano na sede da Secretaria da Educação, no seguinte horário:



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO N 001/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dia 09/08 18h00 – Monitores de Creche

§ 1º. No horário fixado no caput, a sessão de remoção se dará em dois momentos:

- I. Inicialmente a sessão de remoção dos inscritos por Títulos e Tempo de serviço
- II. Em seguida dos inscritos por Permuta

Artigo 11º. Os monitores inscritos para o Concurso de Remoção serão classificados na respectiva Creche, considerando-se a pontuação obtida nos quesitos: Títulos, Tempo de Serviço como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá e Títulos Classificatórios.

Artigo 13º. Para a classificação dos inscritos no Processo de Remoção nos termos do que dispõe o artigo 11, serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

- II. Quanto ao Tempo de Serviço
 1. Seis milésimos (0,006) pontos por dia trabalhado como efetivo, respectivamente, no CARGO monitor.
 2. Um milésimo (0,001) ponto por dia trabalhado na Creche como efetivo.
 3. Dois milésimos (0,002) pontos por dia trabalhado na Rede Municipal de Guaratinguetá
- I. Quanto aos Títulos:
 1. Aos Títulos dos Monitores serão atribuídas as pontuações a seguir registradas:
 - 1.1 um (1,0) ponto por comprovação de APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NO MUNICÍPIO, para provimento do cargo do qual é titular, exclusivamente para os monitores ingressantes em 2015 pelo Concurso Público Municipal.
 - 1.2 Cursos de Extensão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no período de 01/11/2014 a 31/10/2015
 - 1.2.1 um centésimo (0,01) ponto por hora de Participação em Cursos de Extensão OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU PARCEIROS.

Artigo 14º. Eventuais empates constatados na totalização da pontuação total (Tempo de Serviço + Títulos) na Classificação Geral dos Candidatos Inscritos na Remoção, elaborada na Secretaria da Educação, serão decididos utilizando-se a seguinte ordem de prioridade:

- 1 – maior tempo de serviço no cargo;
- 2 – maior idade;
- 3 – maior número de filhos menores de 18 anos.

RESOLUÇÃO N 001/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

Artigo 15º. Ficam instituídos os Anexos: SME I Relação dos docentes da Creche; SME II Classificação dos docentes na SME; Contagem de Tempo e Requerimento de inscrição para Permuta.

Artigo 16º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2016.

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FORTES GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR: R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: até 11 de fevereiro de 2017, a contar da assinatura do presente contrato em 28.06.2016.

Reginaldo J. de Almeida
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016						Município			
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	304.260.000,00	304.260.000,00	152.129.724,00	166.639.962,76	147.720.047,24				
RECEITAS TRIBUTARIAS	61.250.000,00	61.250.000,00	25.624.956,00	33.797.285,62	17.452.714,38				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	2.499.996,00	5.645.263,74	2.354.736,26				
RECEITA PATRIMONIAL	1.750.000,00	1.700.000,00	849.078,00	1.923.405,13	-223.405,13				
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	232.650.000,00	232.650.000,00	116.324.844,00	113.421.963,67	119.248.036,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.660.000,00	13.660.000,00	6.829.950,00	4.772.034,40	8.887.965,50				
RECEITAS DE CAPITAL	28.562.000,00	28.562.000,00	14.260.866,00	1.023.677,77	27.538.322,23				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.800.000,00	15.800.000,00	7.890.990,00	0,00	15.800.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	99.996,00	0,00	200.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.562.000,00	12.562.000,00	6.289.980,00	1.023.677,77	11.538.322,23				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.322.000,00	-26.322.000,00	-13.160.994,00	-13.023.655,73	-13.238.344,27				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	306.500.000,00	306.500.000,00	153.248.696,00	144.639.674,80	161.950.025,20				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (II + I)	306.500.000,00	306.500.000,00	153.248.696,00	144.639.674,80	161.950.025,20				
DÉFICIT (IV)				0,00					
TOTAL (V) = (II + IV)	306.500.000,00	306.500.000,00	153.248.696,00	144.639.674,80	161.950.025,20				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	258.833.000,00	2.849.850,00	261.682.850,00	144.390.062,68	112.897.098,38	107.286.871,43	117.292.887,32	31.492.964,40	5.610.220,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.632.000,00	-1.161.000,00	140.471.000,00	64.045.797,69	61.275.059,45	61.159.362,30	76.425.242,31	2.770.718,24	116.677,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.141.000,00	4.010.950,00	121.151.950,00	80.344.324,99	51.622.058,93	46.127.509,07	40.807.645,01	26.722.246,16	5.494.543,76
DESPESAS DE CAPITAL	46.833.000,00	4.274.350,00	51.107.350,00	19.622.432,79	8.557.623,92	8.019.120,40	22.484.917,30	10.064.808,78	539.500,62
INVESTIMENTOS	42.427.000,00	4.444.350,00	46.871.350,00	16.315.875,25	5.651.086,81	5.060.404,11	31.355.474,56	9.764.808,54	500.662,70
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.405.000,00	-170.000,00	4.235.000,00	3.300.557,55	3.006.537,11	2.907.718,29	826.442,65	300.000,24	38.837,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	306.500.000,00	7.124.300,00	313.624.300,00	163.012.495,38	121.454.722,20	115.304.994,83	150.611.804,62	41.557.773,18	6.149.727,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	306.500.000,00	7.124.300,00	313.624.300,00	163.012.495,38	121.454.722,20	115.304.994,83	150.611.804,62	41.557.773,18	6.149.727,37
SUPERÁVIT (XI)									
TOTAL (XII) = (X + XI)	306.500.000,00	7.124.300,00	313.624.300,00	163.012.495,38	121.454.722,20	115.304.994,83	150.611.804,62	41.557.773,18	6.149.727,37

Fonte: Dados Contábeis do Exercício

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 787.664.628-34

João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Mun. da Fazenda
CPF: 070.512.398-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016

Município:

ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Janeiro/2016 a Junho/2016

Entidade	Competência dos movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016							Município	
Função	Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Liquidado	Saldo a Liquidar
01 - Legislativa		10.996.000,00	0,00	10.996.000,00	6.584.365,44	4.411.633,56	4.814.818,43	1.762.848,01
031 - Ação Legislativa		10.996.000,00	0,00	10.996.000,00	6.584.365,44	4.411.633,56	4.814.818,43	1.762.848,01
03 - Essencial à Justiça		3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	1.855.874,46	1.774.425,54	1.345.923,53	308.650,93
032 - Representação Judicial e Extrajudicial		315.000,00	0,00	315.000,00	161.007,44	153.992,56	151.251,04	9.756,40
122 - Administração Geral		3.115.000,00	0,00	3.115.000,00	1.494.867,02	1.620.432,98	1.194.672,49	299.894,53
04 - Administração		41.294.000,00	248.000,00	41.046.000,00	23.755.982,79	17.293.037,21	17.853.678,28	5.952.284,51
122 - Administração Geral		38.395.000,00	248.000,00	38.150.000,00	22.165.485,02	15.994.594,98	16.942.684,77	8.224.782,26
123 - Administração Financeira		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização		998.000,00	0,00	998.000,00	417.770,57	580.229,43	326.636,51	671.363,49
129 - Administração de Receitas		1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.172.727,20	727.272,80	686.363,60	586.363,60
05 - Defesa Nacional		35.000,00	0,00	35.000,00	18.176,78	16.823,22	9.090,56	5.995,22
153 - Defesa Territorial		35.000,00	0,00	35.000,00	18.176,78	16.823,22	9.090,56	8.095,22
06 - Segurança Pública		4.105.000,00	200.000,00	3.905.000,00	1.665.761,08	2.339.238,92	1.141.265,51	424.495,57
122 - Administração Geral		2.480.000,00	200.000,00	2.280.000,00	1.160.141,63	1.089.858,37	949.592,72	293.548,91
181 - Policiamento		780.000,00	0,00	780.000,00	398.115,15	381.884,85	186.905,66	302.209,48
182 - Defesa Civil		65.000,00	0,00	65.000,00	18.504,30	46.495,70	4.767,13	11.737,17
183 - Informação e Inteligência		800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social		9.644.000,00	194.300,00	9.838.300,00	5.862.001,42	2.976.298,58	3.212.203,98	2.548.782,44
122 - Administração Geral		4.090.000,00	-24.814,00	4.065.186,00	2.121.131,21	1.944.254,79	1.601.056,85	520.074,56
241 - Assistência ao Idoso		0,00	-2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		1.017.650,00	-10.000,00	1.007.650,00	249.210,24	758.399,76	128.600,50	120.989,74
244 - Assistência Comunitária		4.530.350,00	230.914,00	4.761.264,00	3.491.619,97	1.269.644,03	1.583.521,53	1.908.038,14
10 - Saúde		84.267.000,00	930.000,00	85.197.000,00	42.489.617,94	42.704.382,10	39.222.642,96	3.179.074,98
301 - Atenção Básica		45.712.000,00	930.000,00	46.642.000,00	22.406.373,97	24.235.626,03	19.596.531,56	2.639.041,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		35.215.000,00	0,00	35.215.000,00	18.447.599,77	16.767.400,23	18.372.261,50	75.297,97
303 - Suporte Profissional e Terapêutico		2.685.000,00	0,00	2.685.000,00	1.079.768,77	1.605.231,23	1.021.229,79	58.538,98
305 - Vigilância Epidemiológica		755.000,00	0,00	755.000,00	458.915,73	296.084,27	292.619,41	306.296,32
12 - Educação		81.785.000,00	6.000.000,00	87.785.000,00	42.269.916,88	45.525.083,12	28.950.890,88	13.316.226,00
121 - Planejamento e Orçamento		15.000,00	0,00	15.000,00	1.470,00	13.530,00	1.470,00	0,00
122 - Administração Geral		8.585.000,00	0,00	8.585.000,00	3.280.349,32	3.304.650,68	3.670.747,98	709.601,36
306 - Alimentação e Nutrição		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	4.058.579,33	1.941.420,67	1.372.792,85	2.035.700,68
361 - Ensino Fundamental		47.126.000,00	4.055.000,00	51.181.000,00	25.773.612,25	25.407.387,75	18.153.673,18	7.619.939,07
362 - Ensino Médio		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional		400.000,00	-45.000,00	355.000,00	394.787,86	450.212,14	336.804,58	59.183,27
365 - Educação Infantil		20.792.000,00	1.500.000,00	22.292.000,00	8.080.209,12	14.211.790,88	6.107.574,50	1.972.894,62
366 - Educação de Jovens e Adultos		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial		842.000,00	0,00	842.000,00	700.848,00	141.152,00	408.828,20	292.020,00
13 - Cultura		1.475.000,00	0,00	1.475.000,00	880.136,64	594.863,36	710.923,10	189.233,54
302 - Difusão Cultural		1.475.000,00	0,00	1.475.000,00	880.136,64	594.863,36	710.923,10	189.233,54
15 - Urbanismo		36.136.000,00	200.000,00	36.336.000,00	23.992.849,35	14.343.150,65	12.661.603,99	11.441.245,36
122 - Administração Geral		11.655.000,00	0,00	11.655.000,00	5.926.166,27	5.728.833,73	4.706.831,45	1.129.323,82
451 - Infra-estrutura Urbana		20.600.000,00	0,00	20.600.000,00	13.500.048,62	7.125.951,38	5.255.144,47	8.213.904,15
452 - Serviços Urbanos		5.885.000,00	200.000,00	6.085.000,00	4.567.945,45	1.487.354,55	2.459.828,07	2.099.017,39
16 - Habitação		135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
481 - Habitação Rural		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016							Município:
Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Liquidado	Saldo a Liquidar
462 - Habitação Urbana	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	183.065,70	1.346.934,30	168.547,28	14.518,44
545 - Preservação e Conservação Ambiental	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	183.065,70	1.256.934,30	168.547,28	14.518,44
544 - Recursos Hídricos	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	485.000,00	0,00	485.000,00	27.001,12	457.998,88	6.409,05	21.392,07
503 - Defesa Sanitária Vegetal	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
506 - Extensão Rural	445.000,00	0,00	445.000,00	27.001,12	417.998,88	6.409,05	21.392,07
23 - Comércio e Serviços	8.199.050,00	0,00	8.199.000,00	2.516.772,22	5.382.227,78	1.616.110,62	1.001.661,60
122 - Administração Geral	2.434.000,00	0,00	2.434.000,00	989.732,42	1.444.267,58	819.512,51	170.219,91
895 - Turismo	5.765.000,00	0,00	5.765.000,00	1.527.039,80	3.937.960,20	995.598,11	821.441,69
25 - Transporte	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	1.159.163,30	1.095.836,70	756.430,00	432.673,30
453 - Transportes Coletivos Urbanos	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	1.159.163,30	1.040.836,70	756.430,00	432.673,30
27 - Desporto e Lazer	4.892.000,00	0,00	4.892.000,00	2.405.042,22	2.486.957,78	1.698.970,03	706.092,19
122 - Administração Geral	3.385.000,00	0,00	3.385.000,00	1.758.798,64	1.625.201,36	1.485.602,99	274.195,71
812 - Desporto Comunitário	1.507.000,00	0,00	1.507.000,00	646.263,58	861.736,42	213.367,10	431.866,48
28 - Encargos especiais	12.743.000,00	245.000,00	12.988.000,00	7.203.249,14	5.694.750,86	7.065.345,12	307.920,02
843 - Serviço de Dívida Interna	4.465.000,00	-170.000,00	4.295.000,00	3.306.557,35	988.442,65	3.006.557,11	300.000,24
846 - Outros Encargos Especiais	8.278.000,00	415.000,00	8.693.000,00	4.086.711,79	4.606.288,21	4.078.787,01	7.919,78
99 - Reserva de Contingência	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00
990 - Reserva de Contingência	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	306.500.000,00	7.124.300,00	313.624.300,00	163.012.495,26	150.611.804,62	121.464.722,20	41.557.773,18

Fonte: Dados Contábeis do Exercício

Francisca Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 787.464.690-34

João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Mun. da Fazenda
CPF: 070.512.598-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016 Município: _____
ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Janeiro/2016 a Junho/2016

Entidade	Competência dos movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - CONSOLIDADO

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - CONSOLIDADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONSOLIDADO

Período: 2º Bimestre/2016 Município:

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	TOTAL
RECEITAS TRIBUTARIAS	3.817.572,52	3.255.901,87	3.813.887,58	3.217.623,40	3.954.499,58	3.265.407,40	11.454.505,88	6.662.734,34	5.645.204,80	4.172.105,34	4.095.700,22	3.745.935,03	56.303.173,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	452.757,92	474.611,93	479.795,58	478.832,81	490.405,89	421.831,28	456.188,94	450.490,54	300.095,69	480.329,21	439.655,05	441.637,30	5.437.600,14
RECEITA PATRIMONIAL	355.255,12	368.071,75	225.869,04	319.047,18	356.378,60	341.057,04	258.521,95	353.125,48	312.748,92	353.613,33	323.944,28	300.551,22	3.889.583,98
TRANSFERENCIA CORRENTES	14.554.743,25	15.170.812,18	18.746.035,54	14.570.645,77	14.903.734,13	20.502.440,81	23.376.264,42	20.355.783,70	20.407.395,40	15.341.638,17	18.111.611,86	15.748.912,06	208.750.475,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	789.690,20	949.825,15	803.819,73	895.441,75	1.055.606,01	854.189,81	751.844,80	823.150,75	1.204.226,34	719.593,87	629.322,20	653.830,34	8.890.626,55
TOTAL RECEITAS CORRENTES	19.870.010,58	20.620.222,86	22.189.408,31	19.179.890,95	20.677.474,79	25.584.391,14	36.308.506,04	26.871.260,78	28.620.571,21	21.647.308,04	23.601.534,43	20.890.972,25	255.271.760,38

DEDUÇÕES													
Especificação	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	TOTAL
RESULTADO DO FUNDEB													23.246.150,35
TOTAL DEDUÇÕES													23.246.150,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 262.025.670,04

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB													
Especificação	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	2.805.612,57	3.044.682,20	3.570.109,67	3.047.510,06	2.962.991,35	4.326.156,95	3.413.718,84	4.841.733,74	4.787.911,42	3.237.440,44	3.969.458,52	3.045.439,07	43.005.781,77
FUNDEB RETIDO	1.486.801,04	1.037.141,61	1.808.075,18	1.556.566,25	1.040.200,80	2.188.893,66	2.510.367,05	2.198.277,29	2.300.541,07	1.735.805,36	2.149.045,98	1.725.617,30	23.246.150,35

Fonte: Datas Contábeis do Exercício

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 787.464.898-34

João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Mun. de Fazenda
CPF: 070.512.398-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - CONSOLIDADO

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - CONSOLIDADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016

ANEXO A - Tabela de Competência

Município:

Período em análise: Julho/2015 a Junho/2016

Entidade	Competência do movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ	07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EXCETO REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	EM 31/12/2015 (R)	SALDO EM 06/2016 (S)	EM 06/2016 (R)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	55.311.062,88	51.251.726,79	49.436.388,99
DEDUÇÕES (II)	38.212.163,94	43.297.535,29	41.537.119,19
ATIVO DISPONÍVEL	36.389.732,37	42.162.221,33	38.534.895,47
RESERVAS FINANCEIRAS	3.490.376,33	13.529.831,27	15.434.716,22
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.007.004,60	7.593.227,31	9.552.482,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	17.097.898,94	8.054.191,50	7.899.269,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) - (IV) + (V)	17.097.898,94	8.054.191,50	7.899.269,80
RESULTADO NOMINAL		826.448,31	-13.018.719,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (I - II)	ATÉ 06/2016 (I - III)
RESULTADO NOMINAL		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO FY O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.000.000,00

Fonte: Dados Contábeis do Sistema

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 157.484.888-54

Adão Carlos Barbosa de Silveira
Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 070.012.308-72



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	EM 31/12/2015 (R)	SALDO EM 06/2016 (S)	EM 06/2016 (R)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
RESERVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) - (IV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (I - II)	ATÉ 06/2016 (I - III)
RESULTADO NOMINAL		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO FY O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.000.000,00

Fonte: Dados Contábeis do Sistema

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 157.484.888-54

Adão Carlos Barbosa de Silveira
Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 070.012.308-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO - CONSOLIDADOS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO

ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Janeiro/2016 a Junho/2016

Entidade	Competência dos movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARA	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Rec. Realizada até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	302.689.000,00	302.689.000,00	154.671.848,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.259.000,00	81.259.000,00	33.791.295,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.960.000,00	5.960.000,00	2.849.263,74
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.960.000,00	5.960.000,00	30.298,30
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.823.408,13
(I) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.580.000,00	1.580.000,00	1.668.506,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.650.000,00	232.650.000,00	113.401.963,87
DEMAS RECEITAS CORRENTES	13.880.000,00	13.880.000,00	4.772.034,40
DÍVIDA ATIVA	5.060.000,00	5.060.000,00	1.501.711,57
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	8.867.000,00	8.867.000,00	3.400.303,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.562.000,00	28.562.000,00	1.023.677,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.800.000,00	16.800.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.562.000,00	12.562.000,00	1.023.677,77
CONVÊNIOS	12.562.000,00	12.562.000,00	1.023.677,77
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (III) + (IV) + (V)	12.562.000,00	12.562.000,00	1.023.677,77
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.322.000,00	26.322.000,00	13.023.650,72
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I) + (II) - (VII)	288.320.000,00	288.320.000,00	142.671.867,97

Período: 3º Bimestre/2016	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Desp. Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS FISCAIS			
DESPESAS CORRENTES (IX)	258.833.000,00	251.622.998,00	112.897.096,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.032.000,00	140.471.000,00	61.273.030,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	80.000,00	60.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.741.000,00	121.151.998,00	51.622.059,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX) - (X)	258.773.000,00	251.622.998,00	112.897.096,28
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	46.833.000,00	51.167.300,00	8.697.823,80
INVESTIMENTOS	42.827.000,00	46.871.300,00	5.511.098,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.000.000,00	4.295.000,00	3.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	42.428.000,00	46.872.300,00	5.511.098,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	854.000,00	854.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI) + (XVI) - (XVII)	260.099.000,00	260.099.000,00	118.408.195,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VIII) - (XVIII)	12.110.000,00	28.220.000,00	24.221.922,88

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

Fonte: Departamento de Contabilidade

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 197.464.898-34

João Carlos Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 070.512.350-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO - CONSOLIDADOS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016
ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Janeiro/2016 a Junho/2016

Entidade	Competência dos movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARA	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.

Escala dos locais a serem fiscalizados pelo radar móvel no mês de Julho

25/07/16 - Segunda-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Ariberto P. da Cunha,
das 13:30 às 17:30 h. Estrada Vicinal Rafael A. Ranieri (Av. b. Santa Luzia),
das 18:30 às 21:30 h. Av. Luiz Carlos da Fonseca (Ponte Dr. Netinho).

26/07/16 - Terça-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Presidente Vargas,
das 13:30 às 17:30 h. Av. Antônio P. da Cunha,
das 18:30 às 21:30 h. Av. João Rodrigues Alckmin.

27/07/16 - Quarta-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Padroeira do Brasil,
das 13:30 às 17:30 h. Rua Xavantes,
das 18:30 às 21:30 h. Av. Antônio Pereira da Cunha.

28/07/16 - Quinta-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Antonio P. da Cunha,
das 13:30 às 17:30 h. Av. Basf,
das 18:30 às 21:30 h. Av. Presidente Vargas.

29/07/16 - Sexta-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Otávio Ribeiro da Silva (Ponte Cabo Chicão),
das 13:30 às 17:30 h. Av. João Rodrigues Alckmin,
das 18:30 às 21:30 h. Av. Presidente Vargas.

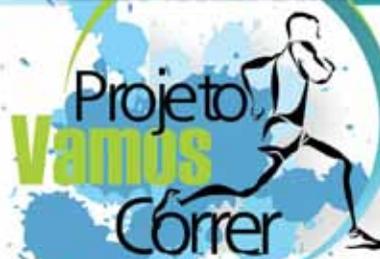
31/07/16 - Domingo

das 08:00 às 11:30 h. Estrada Vicinal Rafael A. Ranieri (Av. bairro Santa Luzia).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Nessa quinta-feira, 04/08, das 19h às 21h, vamos fechar a Avenida Presidente Vargas pra você!



Venha CORRER, CAMINHAR, ALONGAR, o importante é se exercitar!



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

ÓRGÃO FUNTE DE RECURSO CÓDIGO DE APLICAÇÃO	SALDO DE EXERC. ANTERIORES		MOVIMENTO ATÉ O BIMESTRE				INSCR. AO FINAL DO EXERCÍCIO		Município:		
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO		CANCELAMENTO		PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
				PROGESS.	NÃO PROCESS.	PROCESS.	NÃO PROCESS.				
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	67.580,00	67.530,00	0,00	67.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - (TCE: 02)	0,00	67.580,00	67.580,00	0,00	67.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - TESOURO	0,00	67.580,00	67.580,00	0,00	67.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL	0,00	67.580,00	67.580,00	0,00	67.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PODER EXECUTIVO	11.716.326,37	25.332.000,41	15.838.325,00	8.883.018,55	15.424.060,36	36.766,30	1.607.595,34	0,00	0,00	1.799.540,43	8.228.312,71
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - (TCE: 01)	11.712.310,59	26.336.292,89	15.832.806,48	8.876.003,77	15.420.341,84	36.766,30	1.607.595,34	0,00	0,00	1.799.540,43	8.228.312,71
01 - TESOURO	10.153.705,58	13.038.869,72	8.539.067,00	9.446.162,66	8.287.261,26	36.766,30	1.408.714,22	0,00	0,00	670.766,53	3.342.994,24
100.0022 - CONVENIO COM O MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	29.337,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.337,33
100.0029 - IMPLANTACAO DE NUCLEOS ESPORTIVOS	0,00	2.228,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,66
100.0048 - ROYALTIES	58.365,03	52.463,56	0,00	88.365,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.463,56
110.0000 - GERAL	5.849.005,01	8.903.832,38	5.305.076,19	5.259.858,25	5.096.864,75	36.552,11	878.797,95	0,00	0,00	353.084,85	2.968.849,68
200.0001 - Educacao - Planejamento	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00
200.0005 - Educacao - Ensino Profissional	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
200.0006 - Educacao - Merenda Escolar	1.898,36	11.890,53	11.550,73	1.898,36	11.550,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,80
210.0000 - ENSINO INFANTIL	81.420,11	154.419,49	35.290,30	81.420,11	35.290,30	0,00	88.087,95	0,00	0,00	0,00	1.041,24
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.429,29	2.007.811,30	1.374.442,82	1.308.887,32	1.371.808,52	0,00	412.897,89	0,00	0,00	17.541,97	243.105,15
310.0000 - SAUDE-GERAL	2.762.015,44	1.847.025,94	1.812.718,96	2.768.932,59	1.812.718,95	204,28	18.500,03	0,00	0,00	52.878,57	16.375,35
330.0000 - SAUDE-SERVICOS	39.347,05	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.347,05	1.940,00
450.0000 - TRANSITO-FISCALIZACAO	0,00	21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,75
510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	7.748,29	28.152,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,29	28.152,32
02 - CONVENIOS ESTADUAIS	210.444,43	5.596.632,56	4.387.652,16	161.377,15	4.230.884,12	0,00	184.802,66	0,00	0,00	48.007,26	1.200.945,89
100.0039 - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	322.227,01	4.103,29	0,00	4.103,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.123,72
110.0000 - GERAL	0,00	30.656,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.656,50
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.528,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.528,38
220.0002 - TRANSPORTE ESCOLAR -CONVENIO ESTADUAL	0,00	143.707,67	24.521,25	0,00	24.521,25	0,00	110.608,84	0,00	0,00	0,00	8.477,56
261.0000 - EDUCACAO FUNDEB-MAGISTERIO	73.085,87	1.196.001,46	1.158.750,29	86.377,94	1.158.750,29	0,00	37.310,27	0,00	0,00	8.707,93	0,00
262.0000 - EDUCACAO FUNDEB-OUTROS	84.990,21	3.821.875,58	3.181.160,33	84.990,21	3.024.498,29	0,00	6.883,44	0,00	0,00	0,00	790.293,83
300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	18.911,00	18.911,00	0,00	18.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340.0000 - SAUDE-OUTROS	34.839,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.839,38	0,00
510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	7.520,00	39.584,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,00	33.884,98
03 - FUNDOS ESPECIAIS-RECURSOS VINCULADOS	3.833,39	4.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,39	4.814,89
110.0000 - GERAL	3.833,39	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,39	3.500,00
510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	1.114,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,89
06 - CONVENIOS FEDERAIS	1.344.327,19	5.889.377,28	2.816.115,32	268.473,84	2.612.144,46	0,00	124.678,67	0,00	0,00	1.075.653,21	3.263.154,22
100.0022 - CONVENIO COM O MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	418.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.246,12
100.0038 - CONVENIOS FEDERAIS	57.059,25	2.545.772,21	307.508,63	50.050,25	333.197,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.211.784,44



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

ORGÃO	Município:										
	SALDO DE EXERC. ANTERIORES			MOVIMENTO ATÉ O BIMESTRE				INSCR. AO FINAL DO EXERCÍCIO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO		CANCELAMENTO		PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
100.0009 - CONVÊNIO ESTADUAIS	0,00	19.367,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.367,98
110.0000 - GERAL	43.243,97	331.910,81	275.953,69	0,00	275.953,69	0,00	0,00	0,00	0,00	43.243,97	55.666,92
200.0011 - Educação - Merenda Escolar - PNAEF - Fundamental	0,00	268,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,80
200.0013 - Educação - Merenda Escolar - CESE	9.131,70	33.367,39	9.608,36	9.131,70	9.608,36	0,00	22.866,11	0,00	0,00	0,00	603,52
200.0016 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.005,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	500,00
210.0001 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	111.637,37	670.980,40	559.505,71	111.637,37	659.505,71	0,00	3.004,01	0,00	0,00	0,00	108.472,68
210.0002 - PODE	37,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,40	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587,77	41.678,86	0,00	3.587,77	0,00	0,00	41.678,86	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0003 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	23.227,12	1.261.761,98	1.097.618,85	17.219,54	1.097.618,85	0,00	33.757,30	0,00	0,00	6.007,28	130.375,83
220.0005 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE	0,00	548,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,18
300.0000 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	427.052,35	481.942,10	234.665,08	70.838,03	234.665,08	0,00	22.782,29	0,00	0,00	556.514,32	224.519,82
310.0000 - SAÚDE-GERAL	16.379,06	32.805,73	765,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.379,06	32.040,73
330.0000 - SAÚDE-SERVIÇOS	445.269,58	8.944,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.269,58	8.944,54
510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.236,52	41.333,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,52	41.333,58
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	816.767,27	390.052,00	0,00	390.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.705,27
110.0000 - GERAL	0,00	816.767,27	390.052,00	0,00	390.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.705,27
03 - AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETA - (TCE: 03)	7.014,78	3.718,52	3.718,52	7.014,78	3.718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-PRÓPRIOS	7.014,78	3.718,52	3.718,52	7.014,78	3.718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL	7.014,78	3.718,52	3.718,52	7.014,78	3.718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	11.719.325,37	25.407.549,41	15.904.105,00	9.863.018,55	15.491.640,36	36.766,39	1.687.585,34	0,00	0,00	1.799.540,43	8.226.313,71

Fonte: Dados Contábeis do Exercício

Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 787.464.608-34

João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Mun. da Fazenda
CPF: 070.512.296-72



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

RREO - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
CONSOLIDADO

Período: 3º Bimestre/2016 Município: ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Janeiro/2016 a Junho/2016

Entidade	Competência do movimentos contábeis*
AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016

* Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 195/2016-RJG



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Guaratinguetá, 20 de Julho de 2016.

Ofício nº 195/2016-RJG

Ao
Setor de Expediente

A Assessoria de Comunicação justifica que a nota fiscal de nº2005 referente ao empenho de nº7990/2014, no valor R\$ 600,00, foi extravaliada pois o endereço da mesma estava errado e conseqüentemente houve o atraso da carta de correção.

Certos de podermos contar com suas providências, aguardamos confirmação.

Atenciosamente,

Alessandra Cristina de Toledo Marucci
Assessora de Comunicação Institucional